



## Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30

CGF: 06.920.260-9

09/02/2010.

### LEI Nº 697/2009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Fixa o subsídio dos secretários municipais de Santana do Acaraú na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Agentes Políticos (Secretários Municipais), na forma constitucionalmente prevista, será fixado nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O subsídio dos Secretários Municipais será fixado em parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**Art. 3º** - O subsídio dos Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

**Art. 4º** - Aos Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, com o respectivo acréscimo de um terço e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 08 de fevereiro de 2010..

**JOSÉ MARIA SABINO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú**

Av. São João, 75 - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30

CGF: 06.920.260-9

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 35/2010**

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ/CE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 499/2005 de 18 de março de 2005.

**FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento,**

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/Ceará, que foi, nesta data, sancionada a **Lei nº 697/2010 de 08 /02/2010**, que:

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO ACARAÚ NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimento e controle social do povo santanense.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESSE EDITAL.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

**JOSÉ MARIA SABINO**  
Prefeito Municipal